PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 073/2020

Requerente: Câmara Municipal de Guariba

EMENTA: ***"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, TODOS CONTIDOS NO ANEXO IV- DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS, NA LEI.2.579 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES."***

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Lei dispor sobre alterações na Lei Complementar nº. 2.579, de 14/02/2012, que trata de cargos, empregos e salários, do quadro geral de pessoal, entre outros.

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

O presente Projeto de Lei tem embasamento jurídico no artigo 156, b, do regimento interno , *in verbis*:

> ***Artigo 73*** *– É de competência exclusiva da câmara a iniciativa dos projetos de lei que:*
> *(...)*
> ***b – criem, alterem ou extingam cargos dos serviços da câmara e fixem seus respectivos vencimentos;***

Com os mesmos preceitos, define o artigo 10, XII, da lei Orgânica do Município de Guariba :

> ***Artigo 10*** *– Cabe a câmara com sansão do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município e especialmente:*
> *XII- criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara;*

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 10 de Dezembro de 2020.

MICHELLE ALVES VERDE AGNELI
Procuradora Jurídica

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP